LEI Nº 2.242 DE 08 DE SETEMBRO 1995.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A PONTE LOCALIZADA NA SAÍDA DE RIVE NA RUA EUCLIDES JACCOUD, RIVE, MUNICÍPIO DE ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, Inciso XI da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ANTÔNIO FARIAS", a ponte localizada na saída de Rive, na rua Euclides Jaccoud, Rive, Município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 08 de setembro de 1995.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.